



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 3/2022/LEILÃO-RN

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ, torna público que nos locais, datas e horários, indicados neste Edital, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, para a venda em hasta pública dos veículos recolhidos e abandonados por seus proprietários nos depósitos (pátios) das Delegacias de Polícia Rodoviária Federal da SRPRF/RN e depósitos (pátios) contratados, de acordo com o Processo n.º 08664.007572/2021-51, de conformidade com a Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador nº 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 13.160/15 e, Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública, bem como as condições abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Venda em hasta pública de veículos recolhidos, aos pátios da Regional e Contratada, a mais de 60 (sessenta) dias e não procurados por seus proprietários e demais interessados na retirada do bem, classificados como "CONSERVADOS" ou "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL";

1.2. **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - DOCUMENTÁVEL:** A palavra **VEÍCULO** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículo **RECUPERÁVEL**, que a critério do comprador poderá voltar a circular, desde que realizada a manutenção necessária e a transferência de propriedade, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste Edital;

1.2.1. Os veículos que apresentarem emplacamento em outra unidade da federação, que não sejam emplacados no Detran/RN, a PRF fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios emitidos para a solicitação de desvinculação de débitos, ficando sob a responsabilidade do arrematante a busca, junto ao Detran de emplacamento do veículo, da baixa dos débitos relacionados, do fornecimento do nº do CRV e, ou qualquer outra pendência verificada.

1.3. **SEM DIREITO A DOCUMENTOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL:** A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos **lotes**, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais, sendo da responsabilidade do arrematante comprador as despesas previstas neste Edital;

1.4. Os bens mencionados serão alienados no local onde estão depositados e serão entregues no estado e condições de conservação que se encontram, não cabendo à União, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lances o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando-se, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, procedência ou especificação, ficando os participante alertados que as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e que não serão aceitas como argumento para o cancelamento da compra;

1.5. Os lotes estão numerados e descritos um a um no anexo 01 deste Edital e, devidamente identificados quanto a: marca/modelo, placas, cor no registro, nº do chassi, nº motor, ano de fabricação, classificação e o valor mínimo de arrematação.

2. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - Marcus Dantas Nepomuceno - JUCER 059/1994, Contrato Administrativo contrato nº 10/2020, sendo os procedimentos feitos online, através da Internet, conforme data e local (endereço eletrônico) descrito abaixo:

2.1.1. Data: **22/04/2022**, para veículos classificados como "CONSERVADOS/RECUPERÁVEIS"

2.1.2. Data: **25/04/2022**, para veículos classificados como "SUCATAS"

2.1.3. Local/site: **www.mnleilao.com.br**

2.1.4. Horário do Início do Leilão: **09:00 h (Horário local), nos dias 22 e 25/04/2022, respectivamente.**

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta propositura tem por escopo, o desfazimento em hasta publica dos veículos recolhidos aos pátios da SRPRF/RN, em razão da aplicação de medida administrativa e que não foram reclamados por seus proprietários e demais interessados (financeira etc), que apresentam tempo de recolhimento, superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da [LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997](#), na limitação dos espaços físicos para a guarda desses e pôr se apresentar como uma forma eficiente de contribuição a prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika), ameaças que podem colocar em risco a saúde dos servidores da instituição e da população que reside nas proximidades dos depósitos de guarda dos veículos.

4. DA VISITAÇÃO PÚBLICA

4.1. Será permitida apenas a avaliação e verificação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e/ou retirada de peças. Ficando os propensos arrematantes informados que, as fotos de divulgação postadas no site do leiloeiro responsável pelo certame são meramente ilustrativas, não sendo aceita, a respeito delas, qualquer reclamação posterior, bem como o seu uso como argumento para o cancelamento da compra ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. Ficando o propenso arrematante informado que os lotes são vendidos sem qualquer tipo de garantia de seu funcionamento.

4.2. Os Lotes estarão disponíveis à visitação pública nos dias **18 a 20 de abril** de 2022, horário e locais informados abaixo:

4.2.1. Horário da visitação: 13:00 h às 17:00 h (Horário local)

ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO:

- Lotes: 01 ao 23, 150 ao 151: Pátio TRANSGUARD – Localizado no Município de Caicó/RN: Br 427, km 102, vizinho ao Posto do Moinho, às margens da rodovia;
- Lotes: 30 ao 75, 155 ao 163: Pátio da TRANSGUARD – Localizado no Município de Mossoró/RN: AV. MOTA NETO S/N (EM FRENTE AO HOSPITAL SAO LUIZ) - Bairro: AEROPORTO.
- Lotes: 80 ao 146, 165 ao 188: Pátio da TRANSGUARD – Localizado no Município de Natal/RN: AV. Industrial Francisco da Motta, s/n - Bairro: Bom Pastor;

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão:

5.1.1. **Pessoa física:** maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida em cartório, comprovando serem seus representantes legais;

5.1.2. **Pessoa jurídica:** devidamente inscritas no CNPJ e regulares junto ao INSS (comprovação mediante apresentação de certidão negativa), por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.2. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração e, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

5.3. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, direta ou indiretamente, servidores ativos da Polícia Rodoviária Federal;

5.4. Neste (leilão) **NÃO** poderão participar, o Leiloeiro, seus parentes (Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) e membros da equipe, conforme expressamente prevê o art. 36 "b", do Decreto - Lei nº 21.981/32;

5.5. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III OU IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos. na forma da legislação vigente;

5.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu anexo;

5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Nº 8.666, DE 1993;

5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.6. A arrematação dos veículos classificados como **"SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL"** fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da [LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014](#).

5.7. Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.

5.8. Os interessados em participar do **Leilão** deverão efetuar seus credenciamentos de forma antecipada no site: www.mnleilao.com.br, observando as exigências previstas para o cadastramento, que ocorrerá mediante o aceite das condições e termos de uso do sistema e aprovação do cadastro pela : www.mnleilao.com.br.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O presente Leilão ocorrerá apenas na forma online, com a participação exclusiva de pessoas e empresas devidamente cadastradas na : www.mnleilao.com.br e liberadas para ofertar lances durante o leilão, será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Marcus Dantas Nepomuceno, designado e nomeado pela Portaria nº: 059/94 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN), contratado pela SRPRF/RN, contrato nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020- 87..

6.2. Os interessados na arrematação dos Lotes efetuarão LANCES ONLINE, pela internet (Leilão ON-LINE, pessoas cadastradas), a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATACÃO (Anexo 01 do Edital), considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **MAIOR LANÇO** aceito pelo Leiloeiro, obrigatoriamente maior que o lance inicial.

6.3. Na sucessão de lances, a diferença entre estes ficará a critério do Leiloeiro.

6.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação, além das penas administrativas previstas no item 13 deste edital.

6.6. Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

6.7. Havendo a frustração da venda, poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

6.8. Para os Lotes classificados como **VEÍCULO**: Serão da responsabilidade do arrematante os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do Detran, Ipvat, Dpvt e Baixa de Gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, o ICMS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, bem como todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regulização dos veículos tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferências, emissão de certificado de vistoria, modificações, remarcação de chassi, motor e de outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

6.9. Para os Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**: Será da responsabilidade do arrematante o pagamento do ICMS cobrado pelo Estado e da TAXA de baixa de Circulação, sendo esta última, apenas quando houver a emissão do boleto de cobrança pelo Detran de emplacamento do veículo.

6.10. A SRPRF/RN fornecerá para a transferência de propriedade dos veículos arrematados com direito a voltar a circular (**VEÍCULO**): Cópia da ATA do leilão, cópia do Edital do leilão, Nota fiscal emitida pelo Leiloeiro e cópia da publicação do aviso da licitação efetuada no Diário Oficial da União.

6.11. Ficam os Arrematantes dos veículos oriundos de outros estados da federação, diversos do estado do RN, notificados que a SRPRF/RN limitar-se-á a emissão dos ofícios de solicitação da desvinculação de débitos cadastrados para o veículos vendidos, que será da sua responsabilidade a busca junto aos Detran's para o cumprimento do teor dos ofícios (desvinculação de débitos, nº do CRV e, ou qualquer outro procedimento exigido pelo Detran para a liberação do veículo para a transferência de propriedade).

6.12. As notas de arrematação e fiscais serão entregues aos arrematantes por via do e-mail cadastrado junto à Empresa MN Leilão, mediante a comprovação de pagamento total do lote (Arrematação, ICMS, Comissão do leiloeiro). As referidas notas de arrematação e fiscais serão entregues conforme a ordem cronológica dos pagamentos da comissão do leiloeiro e ICMS, sendo as notas de arrematação entregues entre as datas de 23/05/2022 a 27/05/2022. As notas fiscais dos lotes classificados como sucatas, entre 06/06/2022 e 07/06/2022, enquanto que as notas fiscais de lotes classificados como CONSERVADOS, entre 27/06/2022 e 01/07/2022.

6.13. Será exigida a declaração do participante de que renuncia à garantia por vícios redibitórios, nos termos do anexo II deste Edital.

6.14. Os lotes listados com a observação "RESTRICÇÃO JUDICIAL" e leiloados nesta hasta pública terão os recursos reservados, após o desconto dos débitos conforme a Resolução 623/2016, às respectivas varas e/ou tribunais, podendo haver a necessidade de cumprimento de prazos judiciais e com isso, a

demora na realização da transferência de propriedade para os arrematantes, ficando estes, desde já, cientes do possível atraso neste procedimento. Não recaindo sobre a Polícia Rodoviária Federal os danos advindos desta possível demora.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento relativo aos itens adquiridos será realizado pelo licitante em cota única – 100% (cem por cento) – através de GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser apresentada quitada antes da emissão da nota de arrematação e será condição para a retirada do lote arrematado.
- 7.2. O pagamento da comissão do leiloeiro corresponderá a 8,75% (oito virgula setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, será pago pelo arrematante diretamente ao Srº: **Marcus Dantas Nepomuceno - Leiloeiro Oficial**.
- 7.3. Encerrada a sessão pública, a GRU (Guia de Recolhimento da União) será disponibilizada ao arrematante no momento da habilitação. O pagamento será realizado pelo licitante, nas agências do Banco do Brasil, em até 03 (TRÊS) dias contados a partir do recebimento da referida Guia.
- 7.4. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento, sendo aplicado para os lotes não pagos o previsto no Item 13 deste Edital;
- 7.5. O não pagamento do lote arrematado no prazo regulamentado neste Edital acarretará no cancelamento da venda;
- 7.6. O não pagamento do lote acarretará na proibição automática da participação do arrematante nos dois leilões subsequentes;
- 7.6.1. Será assegurado ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, que ocorrerá mediante ofício do Arrematante devidamente protocolado e endereçado ao Superintendente da SPRF/RN.
- 7.7. Caberá ao Leiloeiro a cobrança do ICMS ao arrematante, bem como o seu recolhimento aos cofres públicos.
- 7.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em executar o pagamento do (s) item (s) dentro do prazo estabelecido neste Edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e legalmente estabelecidas.

8. DA ENTREGA DO BEM

- 8.1. A entrega do (s) lote(s) arrematado(s) dar-se-á após o pagamento integral do valor do bem e ocorrerá a partir do 4º dia útil contado da emissão da Nota de Venda em leilão, conforme agendamento;
- 8.2. O lote arrematado será entregue apenas para o Arrematante ou seu representante legal (autorizado em procuração) devidamente identificado, sendo obrigatória a apresentação da Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro.
- 8.3. Na procuração deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do Procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pela PRF, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia autenticada em cartório da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).
- 8.4. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s).
- 8.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do Leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;
- 8.6. Fica o Arrematante notificado que a não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local onde este se encontre recolhido, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Venda pelo Leiloeiro, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sem prévio aviso.
- 8.7. Só haverá a liberação de lote, após o prazo estipulado no sub item 8.6, em razão de decisão do dirigente do órgão promotor do Leilão e mediante a quitação dos débitos de pátio, contabilizados a partir do sexagésimo primeiro dia, contado da emissão da Nota de Venda. Sendo exigido para os veículos documentáveis a regularização do licenciamento e a abertura de processo no DETRAN para a efetivação da transferência de propriedade do veículo.

9. DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

- 9.1. O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN de sua escolha, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 9.2. Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 9.3. Nos termos da legislação vigente caberá ao Detran de emplacamento do veículo, após o recebimento da notificação de venda emitida pela PRF, a desvinculação dos débitos cadastrados, bem como o desembaraço de quaisquer ônus, ficando o Arrematante responsável pelos débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.
- 9.4. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- 9.5. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 9.6. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- 9.7. O arrematante do veículo considerado **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.
- 9.8. Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloadado, enquanto o lote estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 9.9. Os lotes que contenham mais de um veículo, não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 9.10. Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

- 10.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Marcus Dantas Nepomuceno, Contrato Administrativo contrato Nº 10/2020, processo: 08664.000381/2020-87.
- 10.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no presente Edital e na Instrução Normativa DREI Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 10.3. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
- 10.4. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

10.5 Responsabilizar-se pela geração das GRU's, bem como pelo recebimento dos valores referentes a taxas e impostos cobradas pelos Detran's, Estado e Município e relacionados a venda em leilão, disponibilizar, entre outros, meio eletrônico (transferência bancária) para o recebimento desses valores, responsabilizar-se pela utilização desses valores para a quitação dos débitos financeiros cadastrados no prontuário dos veículos vendidos, quitando-os conforme a hierarquia de prioridades de pagamento estabelecida no art. 328 do CTB.

10.6 Disponibilizar na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão;

10.7 Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da realização do Leilão, contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de Lotes Vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata Definitiva e das fichas financeira individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.

11. DA ATA

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrado no local ata circunstanciada, provisória, na qual figurarão os lotes vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes, os valores de arrematação dos lotes e o detalhamento de todo o trabalho de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Leilão, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no inciso VI, e parágrafo 4º do artº 43, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as estipuladas neste Edital, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem deste Leilão, garantida a defesa prévia:

13.1.1 Advertência por escrito;

13.1.2 Multa de 20 % (vinte por cento) do valor de arrematação do Bem;

13.1.2.1 O pagamento da multa especificada no sub item 13.1.2, ao ser aplicada pelo dirigente do órgão responsável pelo certame, não se refere ao decurso do prazo legal para pagamento de lotes, conforme sub item 7.3, portanto, não poderá ser invocada para requerer a liberação de lotes não pagos no prazo, os quais serão incluídos para venda em hasta pública nos próximos leilões sob a responsabilidade da PRF.

13.1.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior.

13.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.2.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1 Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art, 109, da lei nº 8.666/93.

14.2 As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial de Leilão, e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

15.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.2 A Comissão Especial de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

16.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RN.

16.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

16.5 Em razão de tratar-se da venda em hasta de pública de veículos recolhidos pela PRF por força de medida administrativa prevista no Código Brasileiro de Trânsito ou em razão de decisão judicial, ficam os licitantes informados que os DETRAN's podem exigir, para a transferência de propriedade de veículos arrematados em Leilão mediante aplicação do CTB e suas regulamentações, a posse número do CRV, documento não fornecido pela PRF, ficando esta providência a cargo dos ARREMATANTES junto aos DETRAN's de origem dos bens arrematados.

16.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo LEILOEIRO OFICIAL, em horário comercial no telefone: (84) 3081-6567 / 99982-7483, ou contato@mnleilao.com.br ou pela Comissão de Leilão, em horário comercial no endereço eletrônico: leilao.rn@dprf.gov.br.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão.

16.8 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Natal-RN, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

LUIZ IDALINO CÂMARA PINHEIRO
Superintendente Regional

RELAÇÃO DOS BENS CONSERVADOS

LOTE	PLACA	UF	STATUS_LOTE	MARCA_MODELO	CHASSI	RENAVAN	TIPO_VEICULO	DRV	COR	ANO	MOD	COMBUSTIVEL	NUMERO_MOTOR
1	MYH0517	RN	CONSERVADO	GM/CELTA	9BGRD08Z02G169363	784861242	AUTOMOVEL	15032112221140049	PRATA	2002	2002	GASOLINA	DJ0120591
2	MYF1750	RN	CONSERVADO	VW/VOYAGE CL	9BWZZZ30ZNT117443	180499254	AUTOMOVEL	15032112230917450	BRANCA	1992	1992	GASOLINA	UZ10361074
3	QGG4782	RN	CONSERVADO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	LXYXCBL08D0513689	1083178269	CICLOMOTOR	15032112221119428	PRETA	2012	2013	GASOLINA	1P39FMBDA0085
4	QGL5020	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXBB2DB001180	1084986806	CICLOMOTOR	15032112131246477	PRETA	2012	2013	GASOLINA	JL1P39FMB12T00
5	QGB9924	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXKB9AB012043	1084104200	CICLOMOTOR	15032112190016267	AZUL	2010	2010	GASOLINA	JL1P39FMB10T01
6	QGC3534	RN	CONSERVADO	I/CHARMING BULL KRC50	LTEXCBLBXE3022476	1085547890	CICLOMOTOR	15032110292121399	VERMELHA	2014	2014	GASOLINA	1P39FMBA30058
7	QGI1258	RN	CONSERVADO	I/TRAXX JL50Q 2	LAAAXKB480001489	1100221724	CICLOMOTOR	15032112221104142	VERMELHA	2007	2008	GASOLINA	2008000366
8	QGH1738	RN	CONSERVADO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	951BXXBA4EB001089	1083589870	CICLOMOTOR	15032106231650083	VERMELHA	2013	2014	GASOLINA	JL1P39FMB13T01
9	OEY6734	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R190401	465974520	MOTOCICLETA	15032112231230349	AZUL	2008	2008	GASOLINA	KC08E18190401
10	MZD7123	RN	CONSERVADO	YAMAHA/XTZ 250X	9C6KG026080001332	966902254	MOTOCICLETA	15032111271545299	PRETA	2008	2008	GASOLINA	G355E-026579
11	MYN8633	RN	CONSERVADO	HONDA/POP100	9C2HB02107R030859	917332520	MOTOCICLETA	15032112182210013	PRETA	2007	2007	GASOLINA	HB02E17030859
12	MXO6319	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R104968	772587183	MOTOCICLETA	15032112231055180	PRATA	2001	2002	GASOLINA	JC30E22104968
13	MYH8678	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE013020027127	786282509	MOTOCICLETA	15032112231056110	VERMELHA	2002	2002	GASOLINA	E314E-026690

14	NNX2070	RN	CONSERVADO	I/JIALING TRAXX JH125F	LAAAACJC7A0031233	270199110	MOTOCICLETA	15032112181725498	PRETA	2010	2010	GASOLINA	JL158FMI-210A35
16	NPX7604	PB	CONSERVADO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0039644	323786979	MOTOCICLETA	15032110110945058	PRETA	2011	2011	GASOLINA	
17	MYG0110	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR227337	177056185	MOTOCICLETA	15032110011800252	AZUL	1997	1997	GASOLINA	
18	MYH8127	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE013020026200	785452257	MOTOCICLETA	15032109162226470	VERMELHA	2002	2002	GASOLINA	
19	LPR7156	RJ	CONSERVADO	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR194079	251594106	MOTOCICLETA	15032109121240139	PRETA	2010	2010		
20	NNY0907	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1550AR190152	250525682	MOTOCICLETA	15032106031544469	PRETA	2010	2010	GASOLINA	KC15E5A190152
21	MZH5355	RN	CONSERVADO	I/TRAXX JL110 8	LAAAXKHE280015568	975023810	MOTONETA	15032112220829349	PRATA	2008	2008	GASOLINA	2008018878
22	MYF9184	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07103R046032	804701334	MOTONETA	150321092281618079	VERDE	2003	2003	GASOLINA	
23	NNZ7932	RN	CONSERVADO	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1440A0011620	308447620	MOTONETA	15032110081049303	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	
30	JHZ1127	RN	CONSERVADO	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	8BCLDRFJY9G534265	152758704	AUTOMOVEL	150421122210905327	PRETA	2009	2009	ALCOOL/GASOLINA	10TWAB0018329
31	HXX3798	RN	CONSERVADO	GM/MERIVA	9BGXF75R04C120375	813279879	AUTOMOVEL	15042109251555389	BEGE	2003	2004	GASOLINA	
32	QGH8971	RN	CONSERVADO	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	LXYXCBL09E0516845	1081621785	CICLOMOTOR	15042111010855267	PRETA	2013	2014	GASOLINA	1P39FMAEA0611
33	QGL8582	RN	CONSERVADO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	951BXXBAXDB004285	1122354417	CICLOMOTOR	15042111140723364	VERMELHA	2013	2013	GASOLINA	JL1P39FMB13T00
34	QGI0785	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXB87CB003585	1120904550	CICLOMOTOR	15042111300835086	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	JL1P39FMB12T00
35	QGL8970	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXB80BB006732	1088533202	CICLOMOTOR	15042112081025292	PRETA	2010	2011	GASOLINA	JL1P39FMB11T00
36	QGF2H37	RN	CONSERVADO	I/TRAXX JL50Q 8	LAAAXKBAXC0001853	1080955434	CICLOMOTOR	15042112151743493	AZUL	2012	2012	GASOLINA	JL1P39FMB12A12
37	QGB6124	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXB84CB006024	1082044307	CICLOMOTOR	15042104011121101	PRETA	2012	2012	GASOLINA	JL1P39FMB12T00
38	QGP0693	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXB87CB004820	1093573420	CICLOMOTOR	15042108142046452	AZUL	2012	2012	GASOLINA	
39	QGD6615	RN	CONSERVADO	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL05D0438899	1083710130	CICLOMOTOR	15042108201857068	VERMELHA	2013	2013	GASOLINA	
40	MZM1345	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VVR138041	176889299	MOTOCICLETA	15042110291121189	AZUL	1997	1997	GASOLINA	JC25E-V138041
41	MXN7882	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR053825	692758763	MOTOCICLETA	15042110292347117	AZUL	1997	1998	GASOLINA	JC25E-W053825
42	MXT9438	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30103R296094	811517683	MOTOCICLETA	15042110301415159	ARANJA	2003	2003	GASOLINA	JC30E13296094

43	MYE1684	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R119451	780158989	MOTOCICLETA	15042110300924227	VERDE	2002	2002	GASOLINA	JC30E22119451
44	MMW6516	RN	CONSERVADO	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20204R030432	829741399	MOTOCICLETA	15042110301515391	VERMELHA	2004	2004	GASOLINA	JC30E94030432
45	MYE7387	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501RRS17388	176669299	MOTOCICLETA	1504111061616402	VERMELHA	1994	1995	GASOLINA	JC25E-RS17388
46	MYW5316	RN	CONSERVADO	HONDA/POP100	9C2HB02107R078930	940516519	MOTOCICLETA	15042111122041171	PRETA	2007	2007	GASOLINA	HB02E17078930
47	MYU6557	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501RRS17335	176662936	MOTOCICLETA	15042111141531105	VERMELHA	1994	1995	GASOLINA	JC25E-RS17335
48	NNW8633	RN	CONSERVADO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0041841	329261649	MOTOCICLETA	15042111141730251	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	E3G9E-041835
49	MYK8385	RN	CONSERVADO	HONDA/POP100	9C2HB02107R044017	929225678	MOTOCICLETA	15042111251544106	PRETA	2007	2007	GASOLINA	HB02E17044017
50	MYR2404	RN	CONSERVADO	HONDA/POP100	9C2HB02108R046097	970376111	MOTOCICLETA	15042111271017055	PRETA	2008	2008	GASOLINA	HB02E18046097
51	MYP9960	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30101R030097	748448250	MOTOCICLETA	15042111270855262	VERDE	2000	2001	GASOLINA	JC30E11030097
52	MYU9157	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR062448	178006939	MOTOCICLETA	15042111271535379	AZUL	1996	1996	GASOLINA	JC25E-T062448
53	MZL1738	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044050085567	840726350	MOTOCICLETA	15042111271559034	VERMELHA	2004	2005	GASOLINA	E338E-083170
54	MZD8070	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SR588223	175697400	MOTOCICLETA	15042112021355095	CINZA	1995	1995	GASOLINA	JC25E-SS88223
55	MYI8601	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE044040033739	824406842	MOTOCICLETA	15042112031404146	ROXA	2003	2004	GASOLINA	E338E-033409
56	MYU3103	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR127797	694713732	MOTOCICLETA	15042112040805202	AZUL	1998	1998	GASOLINA	JC25E-W127797
57	MYK8517	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R094984	872508897	MOTOCICLETA	15042112040705442	AZUL	2005	2005	GASOLINA	JC30E75094984
58	MZM0610	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801LR554971	176275657	MOTOCICLETA	15042111090641421	VERMELHA	1990	1990	GASOLINA	2102192
59	MYZ8C56	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R076735	941712753	MOTOCICLETA	15042112061648377	PRETA	2007	2008	GASOLINA	JC30E78076735
60	MXN0568	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801LR558172	161979548	MOTOCICLETA	150421120811410158	PRETA	1990	1990	GASOLINA	2105389

61	OJS9544	RN	CONSERVADO	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550DR125885	533735564	MOTOCICLETA	15042112050912310	VERDE	2013	2013	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5D125885
62	MXM3207	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30705R082887	867774061	MOTOCICLETA	15042112241653213	VERMELHA	2005	2005	GASOLINA	JC30E75082887
63	NPY7269	PB	CONSERVADO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR056474	233296824	MOTOCICLETA	15042110292359190	PRETA	2010	2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A056474
64	OJX3399	RN	CONSERVADO	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	9CDNF41ZJCM350597	503718173	MOTOCICLETA	15042112171731028	PRETA	2011	2012	GASOLINA	F4D5-BR407875
65	MXS3784	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070109564	919997996	MOTOCICLETA	15042110231427109	VERMELHA	2007	2007	GASOLINA	
66	MXT8107	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08104R057043	834430398	MOTOCICLETA	15042109221445070	VERDE	2004	2004	GASOLINA	
67	MZM3057	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SR056540	176691090	MOTOCICLETA	15042010091040457	VERMELHA	1995	1995	GASOLINA	JC25E-SS06540
68	MXT4299	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07001R051214	771698640	MOTONETA	15042110291102400	VERDE	2001	2001	GASOLINA	HA07E-1051214
69	MYI8149	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R002396	769650295	MOTONETA	15042110300751164	VERDE	2001	2002	GASOLINA	HA07E12002396
70	MXN8288	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR235227	740490168	MOTONETA	15042111151720070	VERMELHA	2000	2000	GASOLINA	HA07E-Y235227
71	MXP2827	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07005R036727	869296906	MOTONETA	15042111191035112	AZUL	2005	2005	GASOLINA	HA07E-S036727
72	NQD2529	PB	CONSERVADO	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1440A0003912	251636780	MOTONETA	15042111212219236	PRATA	2010	2010	GASOLINA	E3F9E-003945
73	MNY6644	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA07102R031026	780251423	MOTONETA	15042112031525497	AZUL	2002	2002	GASOLINA	HA07E12031026
74	MYU1750	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR002784	706612299	MOTONETA	15042112081515492	AZUL	1998	1999	GASOLINA	HA07E-X002784
75	MYZ2758	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ	9C2HA0700XR062354	721901751	MOTONETA	15042111010743363	AMARELA	1999	1999	GASOLINA	HA07E-X062354
80	MYV5503	RN	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822786114236	962408751	AUTOMOVEL	15012110302059256	VERDE	2008	2008	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*81584:
81	KHU8675	RN	CONSERVADO	FORD/FIESTA	9BFZF108748192432	830235795	AUTOMOVEL	15012111061035060	VERMELHA	2004	2004	GASOLINA	CAJA48192432
82	OWA4896	RN	CONSERVADO	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	9BGJC7520FB119294	1185156663	AUTOMOVEL	1501211212104251	BRANCA	2014	2015	ALCOOL/GASOLINA	FCH003213
83	MYP6602	RN	CONSERVADO	GM/CELTA 2P LIFE	9BGRZ08908G247062	953977382	AUTOMOVEL	15012111111653008	VERMELHA	2008	2008	ALCOOL/GASOLINA	Q30071579
84	NNO7G69	RN	CONSERVADO	FIAT/SIENA EL FLEX	9BD17202LA3538737	178847020	AUTOMOVEL	15012112141735239	PRATA	2009	2010	ALCOOL/GASOLINA	310A1011*92234

85	MYV6716	RN	CONSERVADO	VW/GOL 1.0	9BWCA05W58T112560	939924463	AUTOMOVEL	15022111021906188	CINZA	2007	2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW354747
86	MYU9712	RN	CONSERVADO	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	9BD15822786097387	957107013	AUTOMOVEL	15012111132129178	VERMELHA	2008	2008	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*80807:
87	MZI8170	RN	CONSERVADO	FORD/KA	9BFBLZGDA7B606802	904267750	AUTOMOVEL	15012112232100441	PRATA	2006	2007	GASOLINA	C4C7606802
88	MXS8163	RN	CONSERVADO	VW/GOL 1.0	9BWCA05W67T089918	912760079	AUTOMOVEL	15012112171154256	PRETA	2007	2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW194964
90	MYI5139	RN	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RL 1.0	93YBB0Y052J302576	768428874	AUTOMOVEL	15022108252233064	BRANCA	2001	2002	GASOLINA	
91	MYR8469	RN	CONSERVADO	RENAULT/CLIO RL 1.0	93YBB0Y053J369732	790759098	AUTOMOVEL	15022109071722094	BRANCA	2002	2003	GASOLINA	
92	NNV3B52	RN	CONSERVADO	VW/FOX 1.0 GII	9BWAA05Z7B4009742	208885625	AUTOMOVEL	15012011021027257	PRETA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN500066
93	NNZ2130	RN	CONSERVADO	CHEVROLET/MONTANA LS	9BGCA80X08B250070	272537551	CAMINHONETE	15012112240904368	PRETA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	U50006632
94	NQA3415	PB	CONSERVADO	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	9362VN6AXB007681	212864424	CAMINHONETE	15012112041807361	VERMELHA	2010	2011	ALCOOL/GASOLINA	10DBW10015153
95	QGG2397	RN	CONSERVADO	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL07D0482144	1085712998	CICLOMOTOR	15022110291616190	BRANCA	2013	2013	GASOLINA	1P39FMADE0656-
96	QGI3382	RN	CONSERVADO	I/SHINERAY XY 50 Q	LXYXCBL00F0248785	1109362134	CICLOMOTOR	15012110291701342	PRETA	2014	2015	GASOLINA	1P39FMAFA0596f
97	QGH8972	RN	CONSERVADO	KASINSKI/SOFT	93FSTJXHBCM009675	1089837000	CICLOMOTOR	15012111271416132	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	9XAHB009719
98	QGP6193	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXB82EB001729	1108540691	CICLOMOTOR	15012112121720253	VERMELHA	2014	2014	GASOLINA	JL1P39FMB14T00

99	QGH7903	RN	CONSERVADO	I/WUYANG WY48Q-2	LWYMCA200E6052689	1083966836	CICLOMOTOR	15012112091719366	BRANCA	2013	2014	GASOLINA	WY139FMA13367
100	QGI1C79	RN	CONSERVADO	TRAXX/JL50 Q2	951BXXB84AB002164	1091617390	CICLOMOTOR	15012107240814422	PRETA	2009	2010	GASOLINA	
101	QGK5F01	RN	CONSERVADO	I/WUYANG WY48Q-2	LWYMCA20XE6013317	1092643068	CICLOMOTOR	15012101171739002	PRETA	2013	2014	GASOLINA	WY139FMA1336C
102	QGK5551	RN	CONSERVADO	I/BASHAN JONNY HYPE 50	LHJXCBLD380205833	1092787302	CICLOMOTOR	15022106071120462	PRETA	2011	2011	GASOLINA	139FMB11A0323;
103	MXU9188	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R804883	862714176	MOTOCICLETA	15022110301353197	PRATA	2005	2006	GASOLINA	KC08E16804883
104	QGM6164	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125I FAN	9C2JC6900JR315990	1154054257	MOTOCICLETA	1502211041043467	PRETA	2018	2018	GASOLINA	JC69E0J315998
105	NNQ8487	RN	CONSERVADO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090084853	167229621	MOTOCICLETA	15012111280116270	VERMELHA	2009	2009	GASOLINA	E3D1E-084868
106	MYR7704	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080212011	970959524	MOTOCICLETA	15022112120007304	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	E382E-210601
107	QFV1815	PB	CONSERVADO	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	9C6RG3110H0013208	1120345992	MOTOCICLETA	15012111010823029	VERMELHA	2017	2017	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-036601
108	MYE3904	RN	CONSERVADO	HONDA/NXR125 BROS ES	9C2JD20203R008688	801810701	MOTOCICLETA	15012111010759264	VERMELHA	2003	2003	GASOLINA	JC30E93008688
109	NNU9037	RN	CONSERVADO	DAFRA/SPEED 150 CARGO	95VCA3H59AM000492	178846139	MOTOCICLETA	15012111011626226	AMARELA	2009	2010	GASOLINA	C6H9000484
110	OVZ4876	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650CR553208	595619789	MOTOCICLETA	1502211021711318	VERMELHA	2012	2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5C553208
111	MXI5654	RN	CONSERVADO	HONDA/XLR 125	9C2JD1700YR014081	735013144	MOTOCICLETA	15012111021016379	VERMELHA	2000	2000	GASOLINA	JD17E-Y014081
112	NOH2629	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR310572	412641640	MOTOCICLETA	15012111111754142	PRETA	2011	2012	GASOLINA	JC41E1C310572
113	NNZ3050	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR416866	272127132	MOTOCICLETA	15012111111650253	PRETA	2010	2011	GASOLINA	JC41E1B416866
114	OWB5692	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER110472	998880868	MOTOCICLETA	15012112091035350	VERMELHA	2013	2014	GASOLINA	JC41E1E110472
115	MXL6485	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092060028834	883083353	MOTOCICLETA	15012112171708484	VERDE	2006	2006	GASOLINA	E382E-028104
116	MZB2417	RN	CONSERVADO	HONDA/NXR125 BROS KS	9C2JD20105R016355	859421210	MOTOCICLETA	15012112172250282	AZUL	2005	2005	GASOLINA	JC30E85016355
117	NNN0365	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R042729	156484536	MOTOCICLETA	15022112231824473	AZUL	2009	2009	GASOLINA	JC41E19042729
118	NOF6947	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR640435	351661891	MOTOCICLETA	15012110311101282	PRETA	2011	2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B640435
119	NNO0640	RN	CONSERVADO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE122090018345	119390914	MOTOCICLETA	15012110311515088	VERMELHA	2008	2009	GASOLINA	E3D1E-018363
120	MYO3414	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR036601	178062189	MOTOCICLETA	15012112141906477	VERMELHA	1996	1996	GASOLINA	JC25E-T036601
121	MYE7308	RN	CONSERVADO	HONDA/XR 200R	9C2MD28001R020780	764242393	MOTOCICLETA	15012112182348438	VERMELHA	2001	2001	GASOLINA	MD28E-1020780

122	MXI2806	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR203411	718722868	MOTOCICLETA	15022111010620456	AZUL	1999	1999	GASOLINA	JC25E-X203411
123	MYG9850	RN	CONSERVADO	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC2700XR027430	727483927	MOTOCICLETA	15012111071748104	VERDE	1999	1999	GASOLINA	MC27E-X027430
124	MYG0868	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010VR132257	740874993	MOTOCICLETA	15012111062323485	VERDE	2000	2000	GASOLINA	JC30E1Y132257
125	MYZ4962	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R139106	959862323	MOTOCICLETA	15032111070053395	CINZA	2008	2008	GASOLINA	JC30E78139106
126	NNO9127	RN	CONSERVADO	HONDA/POP100	9C2HB02109R413470	165237406	MOTOCICLETA	15012111192325374	PRETA	2009	2009	GASOLINA	HB02E19413470
127	OWE2387	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110ER804544	1017821175	MOTOCICLETA	15022112061129039	PRETA	2014	2014	GASOLINA	JC41E1E804544
128	NOF6647	RN	CONSERVADO	HONDA/POP100	9C2HB0210CR003231	359713734	MOTOCICLETA	15012111160958190	PRETA	2011	2012	GASOLINA	HB02E1C003231
129	MXN1561	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR075975	690135750	MOTOCICLETA	15012111231551011	AZUL	1997	1998	GASOLINA	JC25E-W075975
130	NOF1773	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR718747	525998489	MOTOCICLETA	15012111260927029	PRETA	2013	2013	GASOLINA	JC41E1D718747
131	NOC2320	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR316549	274277042	MOTOCICLETA	15012111261549035	VERMELHA	2010	2011	GASOLINA	JC41E1B316549
132	QGP0484	RN	CONSERVADO	HONDA/POP 110I	9C2JB0100JR044189	1156480423	MOTOCICLETA	15022112101608092	BRANCA	2018	2018	GASOLINA	JB01E0J044206
133	EJQ1393	RN	CONSERVADO	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	94J2XECL89M031044	254700705	MOTOCICLETA	1501211231020063	PRETA	2008	2009	GASOLINA	JCL8098438
134	KJB0194	PE	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR602376	206478356	MOTOCICLETA	15012112141958373	PRETA	2010	2010	GASOLINA	JC41E1A602376
135	MPX9322	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30706R820726	876154712	MOTOCICLETA	15012112161721322	PRETA	2006	2006	GASOLINA	JC30E76820726
136	OJT7430	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110DR706685	502024402	MOTOCICLETA	15022112241614052	PRETA	2012	2013	GASOLINA	JC41E1D706685
137	QGZ7196	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200LR163989	1237869010	MOTOCICLETA	15012112091813180	PRETA	2020	2020	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0L164019
138	MYN5677	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE042040026779	832794589	MOTOCICLETA	15012111061129084	VERMELHA	2004	2004	GASOLINA	E337E-066210
139	MYP1292	RN	CONSERVADO	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080188601	953618749	MOTOCICLETA	15012108111534174	PRETA	2008	2008	GASOLINA	
140	MYH7548	RN	CONSERVADO	HONDA/CBX 250	9C2MC35002R041538	786202360	MOTOCICLETA	15012108151825402	PRETA	2002	2002	GASOLINA	

TWISTER													
141	MYR2817	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R958996	888347340	MOTOCICLETA	15012105231008422	PRETA	2006	2006	GASOLINA	KC08E16958996
142	MYT6763	RN	CONSERVADO	I/JIALING TRAXXJH125 35A	LAAAANKJ7480001312	961914653	MOTOCICLETA	15022107101533281	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	802879
143	NNM4078	RN	CONSERVADO	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R744290	990856801	MOTOCICLETA	15012110082211343	PRETA	2008	2008	GASOLINA	
144	MYY8095	RN	CONSERVADO	I/TRAXX JL110 8	LAAAXKHE170030920	948369698	MOTONETA	15012112092145364	VERMELHA	2007	2007	GASOLINA	2007032372
145	MXN8188	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ ES	9C2HA0710YR248211	740433156	MOTONETA	15012111191024083	AZUL	2000	2000	GASOLINA	HA07E-Y248211
146	MYZ4420	RN	CONSERVADO	HONDA/C100 BIZ	9C2HA070XWR015850	712597530	MOTONETA	15032112162301113	AZUL	1998	1999	GASOLINA	HA07E-X015850

RELAÇÃO DOS BENS SUCATAS

LOTE	PLACA	UF	STATUS_LOTE	MARCA_MODELO	CHASSI	RENAVAN	TIPO_VEICULO	DRV	COR	ANO	MOD	COMBUSTIVEL	NUMER
85	MYV6716	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL 1.0	9BWCA05W58T112560	939924463	AUTOMOVEL	15022111021906188	CINZA	2007	2008	ALCOOL/GASOLINA	BNW3E
150	MXV6237	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO WEEKEND	9BD178837W0594086	695889036	AUTOMOVEL	15032111061740462	VERDE	1998	1998	GASOLINA	541895
151	QGC9135	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/SOFT	93FSTJXDCDM021646	1079434728	CICLOMOTOR	15032112220956338	VERMELHA	2012	2013	GASOLINA	9XADCI
151			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	LAAAXKB870000084	0	*****	15032102121526551	*****	2006	2007	GASOLINA	
151	KGC2792	PE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250TTR002589	648203808	MOTOCICLETA	15032105271706347	CINZA	1996	1996	GASOLINA	JC25ET
151			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	H/HONDA/CG 125	CG125BR-1302839		MOTOCICLETA	15032106061150150	VERMELHA				
151	MXM8442		SUCATA INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K			MOTOCICLETA	15032112221053116	PRATA				
155	HVF0515	CE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL MI	9BWZZZ377VP572279	679294805	AUTOMOVEL	15042112031420226	BRANCA	1997	1997	GASOLINA	AFZ132
156	JMG5637	SP	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/PALIO EDX	9BD178226T0135461	667089624	AUTOMOVEL	15042112081515208	CINZA	1996	1997	GASOLINA	486356
157	HUW4038	CE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	PEUGEOT/206 10 SENSAT	9362A7LZ95B003135	837305942	AUTOMOVEL	15042112112040102	PRETA	2004	2005	GASOLINA	10TR01
158			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	PHOENIX/WY48Q-2	LWYMCA205C6A43003		CICLOMOTOR	15042111141535150	VERMELHA				
158			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HIPE JONNY 50CC	LHJXCBLD9AB202342		CICLOMOTOR	15042112031549476	VERMELHA				

158			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	LAAAXKB7C0000006	0	CICLOMOTOR	150421104116312	VERMELHA	2012	2012	GASOLINA	12A035
158			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	9518XKBA1DB004448	0	CICLOMOTOR	000000000000000000	AZUL	2013	2013	GASOLINA	JL1P39
159			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	9518XKBB9B8010505	0	CICLOMOTOR	15042112131258790	VERMELHA	2011	2011	GASOLINA	JL1P39
159			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	9518XKBB2AB004639	0	CICLOMOTOR	15042112151133275	VERMELHA	2009	2010	GASOLINA	JL1P39
159			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	JONNY 50C	LHJXCBLD9B0216528		CICLOMOTOR	15012107180019075	VERMELHA				
159			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	BASHAN JONNY	LHJXCBLD0B0214330		CICLOMOTOR	15042106061743267	VERMELHA				
160			SUCATA INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2			CICLOMOTOR	15042112141608284	VERMELHA				
160	MOR6098	PB	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R066407	905423291	MOTOCICLETA	15042110301506012	PRETA	2006	2007	GASOLINA	KC08E1
160			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250VTR002145	735223572	MOTOCICLETA	15042110301150148	AZUL	1996	1997	GASOLINA	JC25E-1
160	KLY0498	PE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R694803	985821728	MOTOCICLETA	15042111271012372	PRETA	2008	2008	GASOLINA	JC30E7
161	MYO8617	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R805845	872839672	MOTOCICLETA	15042111271142089	AZUL	2005	2006	GASOLINA	KC08E1
161	KMD5227	PE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WWR200701	700432183	MOTOCICLETA	15042111271403207	AZUL	1998	1998	GASOLINA	JC25E-1
161	MOA9664	PB	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R170876	976840367	MOTOCICLETA	15042112041048196	AZUL	2008	2008	GASOLINA	KC08E1
161	KXU2676	CE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR014419	158500890	MOTOCICLETA	15042112161715247	PRETA	2009	2010	GASOLINA	NC43E1
161	HXL7179	CE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R815033	870385984	MOTOCICLETA	15042106021738417	PRATA	2005	2006	GASOLINA	KC08E1
162	MYF8313	RN	SUCATA INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE042030004995	801239060	MOTOCICLETA	15042111201623	PRETA	2003	2003	GASOLINA	E337E-
162	MZC5526		SUCATA INSERVÍVEL	SUNDOWN/HUNTER 125 SE			MOTOCICLETA	150421112021125319	VERMELHA				
162	NUZ9023	CE	SUCATA INSERVÍVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC16109R011091	217213901	MOTOCICLETA	15042112012255261	VERMELHA	2009	2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1
162	MZB6422		SUCATA INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K			MOTOCICLETA	25042112091355249	VERMELHA				
162	NOB0784	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/T115 CRYPTON K	9C6KE1560C0012679	468212108	MOTONETA	15042111272020443	PRATA	2012	2012	GASOLINA	E3F9E-1
163			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/C100 BIZ	9C2HA07004R021257	0	MOTONETA	15042112021139420	AZUL	2004	2004	GASOLINA	HA07E-
163			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	LAAAXKB8X70007568	0	MOTONETA	15042112041705190	AZUL	2007	2007	GASOLINA	20070C
163			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY JET 50	LXYXCBL0XD0433214		MOTONETA	15042112051839396	PRETA				
163	NNR9732	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4220AR201886	204766109	MOTONETA	15042112240758080	VERMELHA	2010	2010	GASOLINA	JC42E2
163			SUCATA INSERVÍVEL	REBOQUE/ARTESANAL			SEMI REBOQUE	15042111141940091	VERMELHA				
165	NNJ0733	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	9BGXM19P09B238269	125266499	AUTOMOVEL	15012110301439310	CINZA	2009	2009	ALCOOL/GASOLINA	T30004
166	MXK4191	RN	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FORD/FIESTA	9BFZZFHAVB186285	690031572	AUTOMOVEL	15012111100854135	PRATA	1997	1998	GASOLINA	C4AV11
167	HV26530	RN	SUCATA APROVEITÁVEL	FORD/KA	9BFZZGDVAVB549140	690573880	AUTOMOVEL	15012112010854179	PRATA	1997	1998	GASOLINA	C4BV54

https://sei.prf.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=46215384&infra_sis... 14/15

06/04/2022 13:31

SEI/PRF - 40106210 - Edital

183			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	KASINSKI/SOFT	93FSTJXLBCM016913	0	CICLOMOTOR	1501210141016063	PRETA	2011	2012	GASOLINA	9XALB(
184			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	951BXKBB58B002037	0	CICLOMOTOR	15012109032206090	VERMELHA	2008	2008	GASOLINA	08T002
184			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	LXYXCBL01C0211224	0	CICLOMOTOR	15012109071611148	VERMELHA	2011	2012	GASOLINA	1P39FN
184			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	9518XKBA9DB000793	0	CICLOMOTOR	15012110161703093	PRETA	2012	2013	GASOLINA	JL1P39
184			SUCATA INSERVÍVEL	KASINSKI/PRIMA			CICLOMOTOR	15022111130003046	VERMELHA				
185			SUCATA INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX			CICLOMOTOR	15022112221320127	PRETA				
185			SUCATA INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 50Q PHOENIX			CICLOMOTOR	15022111140827297	VERMELHA				
185	QGE4305		SUCATA INSERVÍVEL	I/WUYANG WY48Q-2			CICLOMOTOR	15012112091748053	VERMELHA				
185			SUCATA INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2			CICLOMOTOR	15012112182202053	AZUL				
186	KG7144	PE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC41109R041402	139514414	MOTOCICLETA	15012110292246316	VERMELHA	2009	2009	GASOLINA	JC41E1
186			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801PRP21693	0	MOTOCICLETA	15022110301510018	VERMELHA	1993	1993	GASOLINA	JC18E4
186	KIW1862	PE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R149073	957421192	MOTOCICLETA	15012111271359336	PRETA	2008	2008	GASOLINA	JC30E7
186			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	H/HONDA/CG 125	CG125BR1360822		MOTOCICLETA	15012112141923477	BRANCA				
187	KIB5909	PE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SR571913	642132623	MOTOCICLETA	15022111161533460	VERMELHA	1995	1995		
187	CTE0495	SP	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CBX 200 STRADA	9C2MC2700YR018498	741266717	MOTOCICLETA	15012111230901175	VERMELHA	2000	2000	GASOLINA	MC27E
187	KIJ6069	PE	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125E	9C6KE010010042508	766015980	MOTOCICLETA	15022112120203120	AZUL	2001	2001	GASOLINA	E308E-
187	MOA4191	PB	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR014386	192360442	MOTOCICLETA	15022112121803298	CINZA	2009	2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1
187	DRY6393		SUCATA INSERVÍVEL	YAMAHA/XT 660R			MOTOCICLETA	15022111280631375	AZUL				
188	MZD1316		SUCATA INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN			MOTOCICLETA	15012111010808285	AMARELA				
188	KIU8175		SUCATA INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN			MOTOCICLETA	15012111130041412	AZUL				
188	MXI4851		SUCATA INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN			MOTOCICLETA	15022112191746494	VERDE				
188	NNN9383		SUCATA INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS			MOTOCICLETA	15022112221543019	VERMELHA				
188	KHC6388		SUCATA INSERVÍVEL	REB/RONIMAR			REBOQUE	15012112071643423	BRANCA				

PRF

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IDALINO CAMARA PINHEIRO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, em 05/04/2022, às 13:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **40106210** e o código CRC **21267BEF**.

0.1.

Avenida Nascimento de Castro, 1540 , Natal / RN , CEP 59056-450
Telefone: (84) 3215-1500 - E-mail: leilao.rn@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08664.000015/2022-90



SEI nº 40106210